

TABELA ANEXA INTEGRANTE À LEI Nº 13.476, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

| | Descrição dos serviços | Alíquotas s/ o preço do serviço (%) | Importâncias fixas, por ano R\$ (reais) |
|-----|---|-------------------------------------|---|
| 1. | Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres | 2,0 | 600,00 |
| 2. | Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatorios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres | 2,0 | - |
| 3. | Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres | 2,0 | - |
| 4. | Enfermeiros, obstetras; ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária): a) Enfermeiros (nível superior) e fonoaudiólogos b) enfermeiros, obstetras, ortópticos, protéticos (prótese dentária), que não possuam nível superior | 2,0 2,0 | 600,00 300,00 |
| 5. | Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta Lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados | 2,0 | - |
| 6. | Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano | 2,0 | - |
| 7. | Médicos veterinários | 2,0 | 600,00 |
| 8. | Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres | 2,0 | - |
| 9. | Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais | 5,0 | 300,00 |
| 10. | Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres | 5,0 | - |
| 11. | Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres | 5,0 | 300,00 |
| 12. | Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo | 5,0 | - |
| 13. | Limpeza e dragagem de portos, rios e canais | 5,0 | - |
| 14. | Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins: a) Limpeza, manutenção e conservação de imóveis b) Limpeza, manutenção e conservação de vias, parques e jardins públicos | 2,0 5,0 | - - |
| 15. | Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres | 5,0 | - |
| 16. | Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos | 5,0 | - |
| 17. | Incineração de resíduos quaisquer | 5,0 | - |
| 18. | Limpeza de chaminés | 5,0 | - |
| 19. | Saneamento ambiental e congêneres | 5,0 | - |
| 20. | Assistência técnica | 5,0 | - |
| 21. | Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa | 5,0 | - |
| 22. | Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa | 5,0 | - |
| 23. | Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza | 5,0 | - |
| 24. | Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres: a) contabilidade, auditoria e congêneres, com nível superior b) técnicos em contabilidade, guarda-livros e congêneres | 5,0 5,0 | 600,00 300,00 |
| 25. | Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas | 5,0 | 600,00 |
| 26. | Traduções e interpretações | 5,0 | 600,00 |
| 27. | Avaliação de bens | 5,0 | 600,00 |
| 28. | Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres | 5,0 | 150,00 |
| 29. | Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza | 5,0 | 300,00 |
| 30. | Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia | 5,0 | - |
| 31. | Execução por administração, empreitada, ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares | 5,0 | - |
| 32. | Demolição | 5,0 | - |
| 33. | Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres | 5,0 | - |
| 34. | Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural | 5,0 | - |
| 35. | Florestamento e reflorestamento | 5,0 | - |
| 36. | Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres | 5,0 | - |

| | | | |
|-----|---|------|--------|
| 37. | Paisagismo, jardinagem e decoração | 5,0 | - |
| 38. | Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias | 5,0 | - |
| 39. | Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza: | | |
| | a) ensino pré-escolar, 1º e 2º graus, inclusive cursos profissionalizantes | 2,0 | 300,00 |
| | b) cursos de graduação e sequenciais | 5,0 | 600,00 |
| | c) pós-graduação, mestrado e doutorado | 5,0 | 600,00 |
| | d) ensino das escolas de esportes, de ginástica, de natação, de judô, de danças e demais atividades físicas regulares e permanentes | 2,0 | 300,00 |
| | e) demais serviços de ensino, cursos livres, instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos | 5,0 | 300,00 |
| 40. | Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres | 5,0 | - |
| 41. | Organização de festas e recepções - "buffet" | 5,0 | - |
| 42. | Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios | 5,0 | - |
| 43. | Administração de fundos mútuos | 5,0 | - |
| 44. | Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada | 5,0 | 300,00 |
| 45. | Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer | 5,0 | 300,00 |
| 46. | Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária | 5,0 | 300,00 |
| 47. | Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturamento ("factoring") | 5,0 | 300,00 |
| 48. | Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres | 5,0 | 300,00 |
| 49. | Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis (inclusive propaganda e publicidade) e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47 | 5,0 | 300,00 |
| 50. | Despachantes e comissários de despachos | 5,0 | 300,00 |
| 51. | Agentes da propriedade industrial | 5,0 | 600,00 |
| 52. | Agentes da propriedade artística ou literária | 5,0 | 600,00 |
| 53. | Leilão | 5,0 | 600,00 |
| 54. | Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro | 5,0 | - |
| 55. | Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie | 5,0 | - |
| 56. | Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres .. | 5,0 | - |
| 57. | Vigilância ou segurança de pessoas e bens | 2,0 | - |
| 58. | Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município | 5,0 | - |
| 59. | Diversões públicas: | | |
| | a) cinemas (inclusive autocines), "taxi-dancings" e congêneres | 5,0 | - |
| | b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos | 5,0 | - |
| | c) exposições com cobrança de ingressos | 5,0 | - |
| | d) bailes; "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio | 5,0 | - |
| | e) jogos eletrônicos | 5,0 | - |
| | f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão | 5,0 | - |
| | g) execução de música, individualmente ou por conjuntos | 5,0 | - |
| 60. | Distribuição e vendas de: | | |
| | a) pules ou cupons de apostas | 5,0 | - |
| | b) bilhetes de loteria, cartões, sorteios ou prêmios | 5,0 | - |
| | c) bingos | 10,0 | - |
| 61. | Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados | 5,0 | - |
| 62. | Gravação e distribuição de filmes e videoteipes | 5,0 | - |
| 63. | Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora | 5,0 | - |
| 64. | Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem, inclusive elaboração de filmes de natureza publicitária executada pelas produtoras cinematográficas | 5,0 | - |
| 65. | Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres | 5,0 | - |
| 66. | Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço | 5,0 | - |
| 67. | Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos | 5,0 | - |

| | | | |
|------|---|-----|--------|
| 68. | Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos | 5,0 | - |
| 69. | Recondicionamento de motores | 5,0 | - |
| 70. | Recaptação ou regeneração de pneus para o usuário final. | 5,0 | - |
| 71. | Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização | 5,0 | - |
| 72. | Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado | 5,0 | - |
| 73. | Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido | 5,0 | - |
| 74. | Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido | 5,0 | - |
| 75. | Cópia ou reprodução por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos | 5,0 | - |
| 76. | Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia | 5,0 | - |
| 77. | Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres | 5,0 | 150,00 |
| 78. | Locação de bens móveis: | | |
| | a) arrendamento mercantil ("leasing") | 2,0 | - |
| | b) demais serviços de locação | 5,0 | - |
| 79. | Funerais | 5,0 | - |
| 80. | Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento | 5,0 | - |
| 81. | Tinturaria e lavanderia | 5,0 | - |
| 82. | Taxidermia | 5,0 | 150,00 |
| 83. | Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados: | | |
| | a) Recrutamento, agenciamento e seleção de mão-de-obra | 5,0 | - |
| | b) Colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados | 2,0 | - |
| 84. | Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários | 5,0 | - |
| 85. | Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio | 5,0 | - |
| 86. | Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços e acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais | 5,0 | - |
| 87. | Advogados | 5,0 | 600,00 |
| 88. | Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos | 5,0 | 600,00 |
| 89. | Dentistas | 5,0 | 600,00 |
| 90. | Economistas | 5,0 | 600,00 |
| 91. | Psicólogos | 5,0 | 600,00 |
| 92. | Assistentes Sociais | 5,0 | 600,00 |
| 93. | Relações Públicas | 5,0 | 600,00 |
| 94. | Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento | 5,0 | - |
| 95. | Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamentos de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de 2.ª via de avisos de lançamento e de extrato de conta; emissão de carnês | 6,0 | - |
| 96. | Transporte de natureza estritamente municipal: | | |
| | a) transporte de escolares | 2,0 | - |
| | b) transporte de pessoas, por qualquer meio, dentro do território do Município | 5,0 | - |
| 97. | Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do Município | 5,0 | - |
| 98. | Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) | 5,0 | - |
| 99. | Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza | 5,0 | 300,00 |
| 100. | Fornecimento de trabalho qualificado ou não, não especificado nos demais itens: | | |
| | a) trabalho braçal | 2,0 | 150,00 |
| | b) trabalho artístico | 2,0 | 300,00 |
| | c) trabalho qualificado | 2,0 | 300,00 |
| | d) trabalho de nível superior | 5,0 | 600,00 |
| 101. | Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais | 5,0 | - |